



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

D E C R E T O N ° 4545/2020

Dispõe sobre o afastamento de servidor municipal junto a entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 3º da Lei Municipal n. 1.211, de 28 de fevereiro de 2002, que autoriza o afastamento de servidores municipais, junto às entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica autorizado o afastamento da servidora municipal a seguir discriminada para prestar serviços junto ao órgão indicado, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do respectivo cargo:

SECRETARIA DA JUSTIÇA – FÓRUM DA COMARCA:

Isabelle Rissatto Paulin – Monitor Escolar

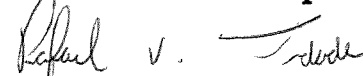
Art. 2º - Fica revogada a designação para o cargo de Escriurário, anteriormente concedida a servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 21 de dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal


Rafael Ventura Trindade
Secretário Substituto